PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 976, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Publicado em 10/5/2013,
no Boletim Oficial nº 582
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2013, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinqüenta mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUB-UNIDADE	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO	XXXX	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA CASA DO ARTESÃO
CÓDIGO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	10	CONVÊNIO
VALOR		R$ 1.450.000,00

Art. 2° Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2012			
Fonte de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superávit apurado**
10 – Convênio	1.811.120,34	0,00	1.811.120,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2013.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito